

Brasília, 23 de Fevereiro de 2012.

COMUNICADO ANCED-DCI

CANDIDATURA PARA O COMITÊ SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA DA ONU

Prezados(as) Companheiros e Companheiras militantes dos direitos humanos, em especial de crianças e adolescentes,

É com grande satisfação que a Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED/Seção Brasil do Defense for Children International - DCI comunica a todos os amigos, parceiros e membros da rede dos Centros de Defesa que o Governo Brasileiro oficializou a candidatura de Wanderlino Nogueira Neto ao Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas, cujo processo de escolha ocorrerá no fim de 2012.

Ao mesmo tempo que divulgamos essa notícia, que para nós da ANCED/ DCI é uma importante conquista da sociedade civil organizada e do Brasil, convidamos a todas as organizações e pessoas que militam em defesa dos direitos humanos a fortalecerem a mobilização em torno da candidatura de Wanderlino Neto - militante histórico com expressiva atuação em defesa dos direitos humanos de criança e adolescentes, em nível nacional e internacional.

A ANCED/DCI tem feito gestão junto ao Governo Brasileiro há algum tempo, com destaque para a forte atuação da coordenação colegiada que nos antecedeu, em torno dessa importante candidatura, por ter convicção do quão estratégico é para o Brasil uma maior aproximação com os mecanismos do sistema internacional de promoção e proteção dos direitos humanos. Ademais, a premente proposição de candidatura ao Comitê justifica-se por ser esta a principal instância global na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes e tem como competência o monitoramento da implementação da Convenção dos Direitos da Criança, ratificada por 192 países dentre eles o Brasil. Esta candidatura brasileira se deve ao papel protagônico do país na América Latina e ao reconhecimento e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, na perspectiva dos direitos humanos.

Boa parte dessa propositiva trajetória profissional de Wanderlino Neto se deu na ANCED/DCI, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de âmbito nacional, que atua na defesa dos direitos humanos da infância e adolescência brasileiras e se faz presente em 17 Estados e no Distrito Federal a partir da ação desenvolvida pelos 36 Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECAs) filiados, unificados pela missão de proteção jurídico-social de direitos humanos de crianças e adolescentes. Atualmente Wanderlino Neto integra o CEDECA Rio de Janeiro.

A apresentação do nome de Wanderlino Nogueira Neto deve-se ao fato de sua histórica luta pelos direitos da criança e do adolescente; como Promotor, Procurador e Procurador Geral de Justiça e Diretor Geral do Tribunal de Justiça da Bahia, Professor de Direito Internacional Público na Universidade Federal da Bahia, coordenador do Núcleo Direito Insurgente da Fundação Faculdade Livre de Direito da Bahia, como um dos fundadores do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (CEDECA Bahia) e seu primeiro presidente, Articulador da Rede Nacional de Centros de Defesa e de núcleos de estudos do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA, Secretário Nacional do FNDCA, Consultor para o UNICEF, Supervisor de projetos da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos para a Infância e Juventude - ABMP, Secretário Executivo da ANCED-DCI, Coordenador do grupo de monitoramento da situação da infância e adolescência no Brasil para o Comitê de Genebra (ANCED-DCI/Coligação da Sociedade Civil), dentre outras. Além disso, destaca-se sua vasta produção literária e participação em inúmeras atividades de formação de profissionais. Cumpre ressaltar ainda sua participação na elaboração do primeiro relatório da sociedade civil sobre a situação da infância e adolescência no Brasil para as Nações Unidas, protagonizado pela ANCED/DCI em 2004.

Prova da importância da militância de Wanderlino Neto é o reconhecimento que teve em 2011, quando recebeu dois dos mais importantes prêmios do Brasil relacionados ao tema:

- Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos, categoria Cidadania, concedido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, por ocasião da mobilização em torno do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “18 de maio”.

- Prêmio Direitos Humanos 2011, categoria XVII - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, entregue pela própria Presidenta, Dilma Roussef.

Em dezembro, por ocasião da cerimônia de entrega do Prêmio Direitos Humanos 2011, a Ministra Maria do Rosário, titular da SDH/PR, comunicou a Wanderlino Neto e à coordenação da ANCED/DCI que o Governo Brasileiro iria formalizar sua candidatura ao Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), processo que mais recentemente foi oficializado pela Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamarati).

Nós da ANCED/ DCI estamos muito felizes com essa indicação e contamos com o apoio das diversas coalizões, organizações e indivíduos que trilham o caminho da luta pela efetivação dos direitos humanos no Brasil e no mundo e contamos com o apoio e mobilização de todos e todas para que efetivamente Wanderlino Nogueira Neto possa integrar o Comitê dos Direitos da Criança da ONU, representando o Brasil, a América Latina e, principalmente, as crianças e adolescentes. Para tanto, esperamos contar com manifestações de apoio explícito a essa candidatura e com a sua divulgação em seu meio.

Abraços,

Francisco Lemos, Mônica Brito e Perla Ribeiro

Coordenação Colegiada da ANCED

- Conheça um pouco mais a trajetória de Wanderlino Nogueira Neto:

Anexo 1: Minicurrículo.

Anexo 2: Texto “Razões de minhas crenças e lutas - Prêmio Direitos Humanos 2011”, de autoria do próprio Wanderlino, escrito por ocasião da notícia que receberia o referido prêmio.

ANEXO 1

Minicurriculo de Wanderlino Nogueira Neto

1. É Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público da Bahia e atualmente membro da Seção Brasil da rede Defense for Children International - DCI (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED).
2. É graduado em Direito (UFBA) e em Administração (UCSAL), com mestrado em Direito Econômico (UFBA). Participou de curso de pós-graduação (sentido lato) na Universidade de Macerata (Marche - Italia). Estagiou no Centro de Formação para a Proteção Judiciária da Juventude (Centre Vaucresson - Paris / França).
3. Anteriormente exerceu a Chefia do Ministério Público do Estado da Bahia, como Procurador Geral de Justiça (Governo Waldir Pires) e exerceu mais o cargo de Diretor Geral do Tribunal de Justiça da Bahia e de Secretário Geral do Ministério Público do Estado da Bahia. Inicialmente foi Promotor de Justiça, Defensor Público, Curador de Menores e Procurador de Justiça no Ministério Público da Bahia.
4. Foi jornalista do Jornal A TARDE em Salvador - Bahia.
5. Exerceu as funções de presidente da Associação Baiana do Ministério Público e igualmente as funções de articulador nacional da Rede de núcleos de estudos sobre a criança e o adolescente e da Rede de centros de defesa da criança e do adolescente (Fórum Nacional DCA), de secretário nacional do Fórum DCA, de Secretario Executivo da ANCED-DCI, de Coordenador do grupo temático para monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança no Brasil. Foi professor-coordenador do Núcleo de Estudo Direito Insurgente - NUDIM da Fundação Faculdade de Direito da Bahia e primeiro presidente (fundador) do CEDECA-BAHIA (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan).
6. Foi professor de Direito Internacional Público no Bacharelado em Direito, na Universidade Federal da Bahia - UFBA. Integrou como professor-convidado a banca de doutorado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (doutoranda Maria Lúcia Leal - *"Mobilização da Sociedade Civil no Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"*) e a banca de mestrado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (mestrando José Francisco Razeq Filho - *"O principio da prioridade absoluta em favor de crianças e adolescentes no orçamento público"*). Foi professor de Direitos Humanos em 02 dos

curso de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e do curso de pós-graduação (lato-senso) de Direito Constitucional da Criança na Fundação Faculdade de Direito da Bahia, em parceria com o UNICEF (escritório zonal em Salvador).

7. Publicou vários livros da área dos direitos humanos gerais e especiais da infância e adolescência, preferencialmente, como por exemplo: *“Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”* (2005. SDH-CEDCA-Ceará), *“Agenda Criança 2000”* (2001. Fortaleza. Ed. ANCED-UNICEF). Publicou mais especificamente com Maria Lúcia Leal, Maria de Fátima Leal e Otavio Cruz Neto, livro registrando uma pesquisa nacional e sua análise sobre *“Tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais”* (“PESTRAF-2002”), patrocinada pela OEA (College St. Paul - Chicago/EUA e CECRIA - Brasília/Brasil). Integrou com textos seus algumas coletâneas de ensaios, tais como, por exemplo: *“Criança e Adolescente - Direitos, Sexualidade e Reprodução”*, organizada por Maria América Ungaretti (2008. ABMP e WCF), *“Infância, Direitos e Violência - Castigos Físicos”* (2010. Salvador. Ed. CESE / MP-BA), *“Direitos sexuais dos adolescentes socioeducandos - visitas íntimas”* (Revista Brasileira de Ciências Criminais 81- 2009); *“Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes”* (1995. BID-CENDHEC. Recife); *“Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”* (2006. Revista Serviço Social & Sociedade tomo 83. São Paulo. Ed. Cortez); *“Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente”* - org. Emílio Garcia et alii. São Paulo. Ed. Malheiros); *“Direitos Humanos e Medidas Socioeducativas. Uma abordagem jurídico-social”* (2008. Org. Celina Hamoy. Belém. Ed. ANCED); *“A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção”* (2010. Brasília. Ed. CRP - Conselho Federal de Psicologia); *“A defesa de crianças e adolescentes vítimas de violências sexuais”* (2009. São Paulo. Ed. ANCED); *“Justiça Restaurativa”* (2009. Org. Vera Leonelli. *“Mediação Popular”* - Salvador. Ed. JUSPOPULI / SDH-PR); *“Justiça Juvenil”* (2007. org. Melisandra Trentin. São Paulo. Ed. ANCED).
8. Integrou a Comissão de Avaliação do Prêmio Socioeducando 2008 - ILANUD, UNICEF, ANDI e SPDH.
9. Representou a ANCED-DCI, junto à REDLAMYC nos encontros ibero-americanos para a infância (Montevideu-Uruguai e Villarica-Chile) e coordenou o grupo de representação da Coalizão da Sociedade Civil Brasileira na audiência do Comitê dos Direitos da Criança da

ONU (Genebra) quando defendeu o relatório alternativo elaborado pela referida coalizão em 2004, com os demais membros da delegação brasileira.

10. Foi consultor especial para o UNICEF (Brasil, Angola, Cabo Verde e Paraguai) na Área de Proteção (Direitos).
11. Exerceu a supervisão geral de projetos de formação para a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores da Infância e Juventude - ABMP. E coordenou 23 Seminários sobre “*Justiça Juvenil*” em Projeto da ABMP em parceria com a SPDCA-SDH.
12. Participou como conferencista no III Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças (Rio de Janeiro - 2008), proferindo palestra sobre “*Descriminalização e Impunidade - Responsabilização dos Agressores Sexuais*”, no Painel 02. E com o mesmo tema participou do I Congresso Brasileiro contra a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Rio de Janeiro - 2008).
13. Participou mais do I Congresso Mundial de Justiça Juvenil (2009. Lima - Peru) e do I Congresso Brasileiro de Justiça Restaurativa como palestrante (2010. São Luís / Maranhão).
14. Prestou consultoria e foi palestrante (e/ou moderador) em inúmeros eventos do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, na preparação original e na revisão do Plano Nacional sobre o mesmo tema. E igualmente para o Fórum nacional DCA na discussão sobre o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.
15. Integra a equipe do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDECA-RJ.
16. Vencedor do Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos, categoria Cidadania, concedido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no marco das atividades do dia 18 de maio de 2011.
17. Vencedor do Prêmio Direitos Humanos 2011, categoria XVII - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo a atuação relacionada à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado pela Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

ANEXO 2

Razões de minhas crenças e lutas - Prêmio Direitos Humanos 2011.

Por Wanderlino Nogueira Neto

1. Eu CREIO e defendo que nosso movimento pelos direitos da criança e do adolescente deve integrar um movimento maior pelos direitos humanos, como uma frente específica de luta no combate mais amplo; revisando nosso conteúdo conceitual e nossas estratégias; aprofundando parcerias e alianças com os que combatem pela plena realização dos direitos fundamentais, como direitos humanos positivados, de todos os cidadãos e cidadãs, com especial atenção para os que lutam pelos direitos humanos das classes trabalhadoras e dos vulnerabilizados em seus direitos, tais como, as mulheres, os afro-descendentes, os povos indígenas, os segmentos LGBTT, os sem-terra e sem-teto, os quilombolas, os ciganos, as populações do semi-árido nordestino e ribeirinhas do Amazonas, as pessoas com deficiência, os que vivem com o HIV, os que sofrem mentalmente (inclusive os adictos às drogas lícitas e ilícitas) etc. Ou seja, sempre trafegando do geral ao especial e do especial ao geral - sem pretensas “neutralidades axiológicas”, reducionismos, corporativismos, personalismos, isolacionismos, falsas imparcialidades.

1.A. Em função dessa crença, na década de 80, engajei-me, na Bahia e depois em nível nacional, na LUTA pelos direitos humanos de crianças e adolescentes; inicialmente, como professor em núcleo acadêmico de estudos e pesquisas (NUDIN - Fundação Faculdade de Direito da Bahia) e em seguida em um centro de defesa de direitos (CEDECA/BAHIA), que prestavam ambos assessoramento político e jurídico a movimentos populares na cidade de Salvador (Bahia), instrumentando algumas de suas expressões organizativas (movimentos de mulheres, de negros, de bases geográficas, de meninos-de-rua, por exemplo) para a autodefesa de direitos como “advogados-populares” e para a produção e aplicação de um “direito insurgente”, alternativo, com capacidade de incidir politicamente de relação ao direito estatal (leis etc.), através especialmente de seminários livres e de cursos de especialização (pós-graduação sentido lato). Nesse esforço de luta, nessas duas frentes de combate, priorizamos pioneiramente a promoção do direito à vida e dos direitos sexuais, no combate ao extermínio e ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. E já entrando nos primeiros anos da década de 90, procuramos atingir outros meios acadêmicos e organizações do movimento social de mais Estados, com apoio do UNICEF e do CBIA (Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Pará, Tocantins,

São Paulo, Sergipe, Rio Grande do Norte, por exemplo). Mais tarde, ainda na década de 90, por via de consequência, integrei, em nível nacional, a direção de uma frente ampla de articulação de entidades sociais (FÓRUM NACIONAL DCA, em Brasília), como seu secretário-nacional; promovendo ações de mobilização social e de incidência/advocacy, em favor da implementação da nova normativa nacional que se promulgava a época: o Estatuto da Criança e do Adolescente, como adequação da normativa nacional às normas superiores da Constituição Federal (1988) e da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989/1990).

2. Eu CREIO que, quando se falar em direitos humanos, não se deve falar deles apenas em sua restrita dimensão jurídica como Direito dos Direitos Humanos (Direito Internacional Público e Direito Constitucional Especial, brasileiro), mas também na sua dimensão ético-sócio-política. Isto é, não só (a) buscando a eficácia jurídica dos princípios jurídicos dos direitos fundamentais infanto-adolescentes, através dos mecanismos de acesso à Justiça (Valor); mas também (b) buscando a efetividade político-institucional deles, através dos serviços, programas e ações das diversas políticas públicas institucionais, sociais, econômicas e infra-estruturantes. E assim CREIO igualmente e com primazia, que quando se buscar essa eficácia e efetividade dos direitos humanos fundamentais de todos os cidadãos e especialmente do cidadão-criança e do cidadão-adolescente, imprescindivelmente, que se o faça através das instâncias públicas (governamentais e não governamentais) de controle público - institucional, social e misto. Ou seja, através dos mecanismos estratégicos de acompanhamento, monitoramento, avaliação e correção das ações públicas, ditas “governamentais e não governamentais”.

2.A. Em função dessa crença, LUTEI fortemente junto à Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Yves de Roussan, na Bahia e Centro D. Helder Câmara, em Pernambuco), junto ao Fórum Nacional DCA e ao próprio Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e suas conferências nacionais (Resolução nº 113 e 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), no sentido de se institucionalizar, no país, através ato normativo, um “*sistema de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes*”, interpretando por inferência determinados artigos do Estatuto multicitado, como forma de adequação dos nossos ordenamentos normativo e político-institucional, à sistemática da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Sistema das Nações Unidas de Promoção e Proteção de Direitos Humanos. De se registrar que o esforço brasileiro de se institucionalizar esse sistema em nível local de certa forma influenciou os países irmãos

especialmente da América Latina a assim fazê-lo em seu novo re-ordenamento normativo e político-institucional. Nesse processo de inserção do nosso país na comunidade ibero-americana e africana, assumi forte compromisso de me colocar ao lado vários companheiros e várias companheiras do Brasil e de outros países da América Latina, do Caribe e da África, para assegurar laços mais aprofundados de organicidade, na luta pelos direitos humanos, pelo desenvolvimento humano auto-sustentado e pela democracia real.

3. Eu CREIO que a luta pela prevalência dos direitos humanos (gerais e especiais/geracionais), nas relações internas e internacionais do Brasil, muito depende de que essa nossa luta se faça aliada de outra luta gêmea siamesa, como aquela pelo reconhecimento de que o mero desenvolvimento econômico é muito restrito e insatisfatório, quando se trata da busca por um mundo melhor, mais livre e fraterno; fazendo-se necessário então que o desenvolvimento humano seja buscado de forma mais ampla, radical e auto-sustentável. Daí a necessidade de agregarmos nosso movimento pelos direitos humanos de crianças e adolescentes, às lutas por um novo modelo de desenvolvimento, que abranja as lutas pela terra e pela moradia, pelo meio ambiente, pelos direitos do consumidor, pela diversidade cultural regional e local, pelo direito à territorialização e livre re-territorialização, pelo direito ao corpo e à diversidade identitária sexual livremente buscada etc. Não há espaço para os direitos humanos se realizarem, num modelo econômico-social de dominação, exclusão, exploração e subalternização de grandes parcelas da população.

3.A. E em função dessa crença citada contribuí com a ANCED-DCI na formação da “*coligação da sociedade civil brasileira*”, no esforço para construirmos metodologia própria para levantamento, análise e avaliação de dados e informações e para a elaboração do primeiro e do segundo relatórios alternativos da sociedade sobre a efetivação da Convenção sobre os Direitos da Criança; o primeiro apresentado em 2003/2004 ao Comitê para a Criança do Alto Comissariado para os Direitos Humanos da ONU(Genebra) e o segundo já divulgado internamente no Brasil, mas ainda a se apresentar às Nações Unidas logo depois da apresentação pelo governo federal do “relatório do país”. E nessa construção de novas alianças estratégicas e nessa elaboração de relatório - LUTEI com vários companheiros e companheiras (ANCED-DCI, FÓRUM NACIONAL DCA, ABMP, por exemplo) para que essa nossa coligação de entidades e movimentos sociais e esse processo de construção de relatórios à ONU e à OEA, ambos incluíssem novos atores e seus agentes, como os movimentos e entidades que atuam no Brasil na linha da defesa

de direitos humanos de gênero, raça/cor, etnia, orientação sexual etc., assumindo muitas das bandeiras dessas organizações e movimentos; fazendo com que eles assumissem nossas bandeiras no campo dos direitos humanos geracionais.

4. Eu CREIO, em decorrência disso tudo, que a garantia, a promoção e a proteção/defesa dos direitos de crianças e adolescentes - através do acesso à Justiça com qualidade, do desenvolvimento de políticas públicas e do controle das ações do Estado e da Sociedade - só terá sentido se forem todas nossas reflexões e ações, balizadas como verdadeira *práxis* transformadora, pelos paradigmas ético-políticos dos direitos humanos e pelos princípios gerais jurídicos do Direito Constitucional brasileiro, (consagrados em nosso ordenamento jurídico positivo) e do Direito Internacional dos Direitos Humanos (tratados e outras normativas internacionais, acolhidos pelo Brasil). E assim sendo, nossa normativa jurídica e nosso ordenamento político-institucional obrigados ficaram a respeitar estritamente os paradigmas e os princípios da universalidade, da integralidade, da não discriminação, da prevalência do superior interesse da criança (e da prioridade absoluta na sua atenção direta pelo Estado), da participação proativa e propositiva das crianças e dos adolescentes (direitos de ser ouvido e considerado, de livre associação e religião, de livre expressão etc.), da responsabilização da família, da sociedade e do Estado em garantir o provimento das necessidades e desejos de crianças e adolescentes com a assunção de responsabilidades e cuidados pela sua sobrevivência e pelo seu progressivo desenvolvimento humano, promovido e protegido integralmente.

4.A. Em função dessa crença me engajei de último na LUTA, contra todas as formas de dominação adultocêntrica, todas as formas de proteção tutelar autoritária, higienista, repressivo-assistencialista, inconstitucional, numa retorno repudiável de alguns atores sociais e seus agentes públicos aos paradigmas e princípios do Código de Menores (ou mesmo de toda a legislação anterior mais castradora e autoritária editada à época da ditadura militar). Em função disso, tenho levantado determinadas bandeiras emergenciais e urgentes, com certas dificuldades, mas com o apoio valioso de corajosos companheiros e companheiras, da área governamental (com um destaque que aqui faço à Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e sua Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente), da área não governamental (com destaque que igualmente faço à ANCED-DCI, ao Fórum Nacional DCA, ao Comitê de Combate à Exploração Sexual, ao Conselho Federal do Serviço Social, ao Conselho Federal de Psicologia, ao CECRIA, ao VIOLES, dentre outros) e por fim da área

multinacional e internacional (agências, organismos e cooperação internacional). Essas bandeiras refletem nosso engajamento na luta contra as tentativas raivosas de fazerem prevalecer ações e pensamentos protetivos tutelares de natureza repressiva e assistencialista, em detrimento e contrariedade a todos os processos políticos, jurídicos e gestonários, de emancipação infanto-adolescente, com o empoderamento identitário desse segmento geracional e com a construção de capacidades/competências que os apóiem no processo de seu desenvolvimento progressivo integral. Os cuidados e responsabilidades do Estado, da sociedade e da família (ampliada e em novos arranjos) devem se harmonizar com a luta pela dignidade, igualdade, liberdade, diversidade e participação protagônica de crianças e adolescentes. Não existem contradições entre os dois pólos do cuidado/responsabilização e automização/participação, quando equilibrados como *“proteção integral e emancipação em processo”*. Em face disso, assumo com galhardia e convicção a luta emblematicamente contra as leis municipais e portarias judiciais que determinam inconstitucionais e ilegítimos *“toques de recolher”* e *“operações de recolhimento”*, por exemplo, emblemas maiores atualmente do retrocesso e do autoritarismo, em nível decididamente simplório e marqueteiro.

5. Por último, como compromisso mais importante, eu CREIO que só com um processo de radicalização na construção de uma democracia real no Brasil, com a livre e efetiva participação popular na vida pública e o aperfeiçoamento do sistema representativo entre nós. Só nesse contexto é possível se radicalizar também a luta pela garantia dos direitos humanos de crianças e adolescente, nos termos postos acima.

Petrópolis, dezembro, 02, 2011.